PROJETO DE LEI Nº 1.254 DE 07 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no orçamento vigente, no valor de R$ 2.075,25 e da outras providências."

O, Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2018 por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE, a importância de **R$ 2.075,25** (dois mil setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), distribuídos as seguintes dotações:

02	05	00	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO	
113		12.361.1006.2014.0000	Manutencao do Ensino Fundamental	2.075,25
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 01 01	
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		012 001	Recursos Próprios / Ordinários	

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por

Superávit Financeiro: **2.075,25**

Fontes de Recurso		
1	01	2.075,25

Artigo 3º.- ficando incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2018, os Elementos de Despesas criados por força desta Lei, em seus respectivos Programas, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE, indicada fonte da receita e suplementada a quantia de **R$ 2.075,25** (dois mil setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), na dotação orçamentária código 12.361.1006.2014 / Fonte de Recurso 01 01 / Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 07 de Maio de 2.018.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal